



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DE EVENTO DE CAPACITAÇÃO**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1** Contratação de capacitação, conforme dados a seguir:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

<p><b>Nome do Evento</b></p>	<p><b>Oficina Integrativa “Cuidado Integral na Magistratura: Saúde, Equilíbrio e Sustentabilidade Institucional”,</b> a ser conduzida pela Professora Jeciane Golinhaki.</p> <p>A Docente é Doutoranda em Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento (UFSC) e Mestre em Sociedade e Desenvolvimento pela UNESPAR - Campo Mourão (2017). Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário Campo Real (2011). Advogada (OAB/PR) e Mediadora de Conflitos no campo da educação. Docente nos cursos de Pós Graduação Lato Sensu em Educação e Novas Tecnologias da UNIFEBE - SC e de Gestão de Conflitos no Centro Universitário Paraíso - CE. Formadora, pesquisadora e palestrante na área de Cultura de Paz nas escolas. Pesquisa sobre processos de ensino inovadores com foco no desenvolvimento de competências cidadãs. É empreendedora na educação, co-fundadora da Cittadino Educacional, empresa de impacto social que desenvolve soluções em edutenimento para o ensino de cidadania nas escolas.</p> <p>A Oficina será realizada no dia 7 de abril de 2026, no horário das 9h às 12h e 14h às 17h (horário do Acre), como uma das atividades do <b>XXXIX Encontro Institucional de Magistradas e Magistrados da Justiça do Trabalho de Rondônia e Acre</b>, na modalidade <b>presencial</b>, mediante a intermediação da empresa <b>CITTADINO EDUCACIONAL LTDA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA</b>, inscrita no CNPJ n. <b>35.510.145/0001-17</b>.</p>
------------------------------	--



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

<b>Promotora do Evento</b>	Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio da Escola Judicial.
<b>Unidade Demandante</b>	Secretaria-Executiva da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

### 1. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual?

Sim     Não     A unidade não possui Plano de Capacitação

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

<b>Justificativa sobre a necessidade de contratação</b>	<p><b>Oficina Integrativa “Cuidado Integral na Magistratura: Saúde, Equilíbrio e Sustentabilidade Institucional”</b>, será realizada para promover um espaço qualificado de diálogo e troca de experiências entre magistrados(as), voltado ao aprendizado contínuo, ao aperfeiçoamento das práticas decisórias e ao desenvolvimento de habilidades de adaptação e resiliência diante dos desafios contemporâneos, fomentando relações saudáveis entre pares e a construção de uma cultura institucional pautada na cooperação, no cuidado integral e no protagonismo jurisdicional.</p> <p>A escolha da palestrante justifica-se pelo notório conhecimento da Professora Jeciane Golinhaki. Mediadora de Conflitos e Professora de Cultura de Paz desde 2012, Empreendedora na Edtech Cittadino Educacional com atuação no Brasil, Portugal e Austrália. Doutoranda em Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento (UFSC), Mestra em Sociedade e Desenvolvimento (UNESPAR), atua como pesquisadora, autora de livros e desenvolvedora de soluções digitais que visam a orientação e apoio a professores para o uso de metodologias ativas em um ensino por competências. Com foco na transformação docente, já realizou mentorias e treinamentos para milhares de professores no Brasil, apoiando-os em</p>
---	--



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

seu desenvolvimento e aplicando ferramentas, metodologias e técnicas que geram um processo de ensino-aprendizagem de abordagem ativa e significativa.

Ressalta-se, ainda, que a empresa **CITTADINO EDUCACIONAL LTDA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ n. **35.510.145/0001-17**, atua como representante da palestrante, sendo imprescindível a sua contratação direta para viabilização do evento, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei n. 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, em razão da natureza singular do serviço e da notória especialização do profissional contratado.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se adequada e devidamente fundamentada, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e interesse público, bem como às políticas institucionais de valorização de pessoas, saúde mental, responsabilidade socioambiental e promoção de um ambiente de trabalho saudável, motivador e alinhado às melhores práticas do Poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

**Fundamentação Legal**

**Lei nº 14.133 de 1º/4/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – Art. 74, III, alínea “f”** – Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) com profissionais ou empresas de notória especialização.

**Resolução CNJ n. 325, de 29 de junho de 2020** que instituiu a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021–2026.

**Resolução ENAMAT n. 28, de 28 de setembro de 2022**, que revisa, atualiza, sistematiza e consolida Resoluções da ENAMAT (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho) – Anexo 7 (Tabela de Competência) - **Eixo:** 3. Direito e Sociedade; **Subeixo:** 3.8. Sustentabilidade, Direito do Trabalho e Meio Ambiente; **Competência:** Compreensão, proteção e promoção do meio ambiente do trabalho equilibrado; **Descrições e Dimensões:** 3.8.e) Conhecer e antecipar medidas de prevenção e precaução aos novos riscos para a saúde, a segurança e a higiene do trabalho (nanotecnologia, biotecnologia etc.).

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

<b>Modalidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Presencial, em Rio Branco/AC. <input type="checkbox"/> Telepresencial (ao vivo) <input type="checkbox"/> A distância <input type="checkbox"/> Híbrido - com realização presencial em Rio Branco, capital do Estado do Acre, e transmissão ao vivo.
<b>Outros Requisitos</b>	Não se aplica.

### 3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**3.1** A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

Não.

Sim - Discrimine a seguir:

Os critérios de sustentabilidade em eventos de formação são fundamentais para minimizar o impacto ambiental e social desses encontros. Assim, alinhado ao Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho e outros normativos do Poder Judiciário, elencamos alguns critérios a serem seguidos pela organização do evento:

1. Modalidade híbrida: o formato de realização do evento reduz significativamente a necessidade de deslocamentos de participantes e da palestrante, contribuindo para a diminuição da emissão de gases de efeito estufa e para a racionalização de custos logísticos. Além disso, possibilita maior alcance de público sem aumento proporcional do consumo de recursos materiais, como papel, energia e insumos operacionais.

2. Comunicação digital: Utilizar plataformas online para fornecer materiais e informações em vez de impressões em papel.

3. Diversidade e inclusão: Garantir que o evento seja acessível a todos os participantes, independentemente de suas necessidades especiais, e promover a diversidade e inclusão em todas as atividades.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>Docente</b>	A escolha da palestrante justifica-se pelo notório conhecimento da Professora Jeciane Golinhaki. Mediadora de Conflitos e Professora de Cultura de Paz desde 2012, Empreendedora na Edtech
----------------	--



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

	<p>Cidadino Educacional com atuação no Brasil, Portugal e Austrália. Doutoranda em Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento (UFSC), Mestra em Sociedade e Desenvolvimento (UNESPAR), atua como pesquisadora, autora de livros e desenvolvedora de soluções digitais que visam a orientação e apoio a professores para o uso de metodologias ativas em um ensino por competências. Com foco na transformação docente, já realizou mentorias e treinamentos para milhares de professores no Brasil, apoiando-os em seu desenvolvimento e aplicando ferramentas, metodologias e técnicas que geram um processo de ensino-aprendizagem de abordagem ativa e significativa.</p>
<b>Público-alvo</b>	<p>Magistrados(as) e Servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região do Estado de Rondônia e Acre e sociedade em geral.</p>
<b>Número total participantes</b>	<p>Até 65 (sessenta e cinco) participantes.</p>
<b>Período de Realização</b>	<p>Evento será realizado no dia 7 de abril de 2026, no horário das 9h às 12h e 14h às 17h (horário do Acre), na modalidade presencial, em Rio Branco, capital do Estado do Acre, durante a realização do <b>XXXIX Encontro Institucional de Magistradas e Magistrados da Justiça do Trabalho de Rondônia e Acre.</b></p>
<b>Carga Horária Total</b>	<p>6 horas-aula.</p>
<b>Eixos e Competências Administrativas</b>	<p><b>Resolução ENAMAT n. 28, de 28 de setembro de 2022</b>, que revisa, atualiza, sistematiza e consolida Resoluções da ENAMAT (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho) – Anexo 7 (Tabela de Competência) - <b>Eixo:</b> 3. Direito e Sociedade; <b>Subeixo:</b> 3.8. Sustentabilidade, Direito do Trabalho e Meio Ambiente; <b>Competência:</b> Compreensão, proteção e promoção do meio ambiente do trabalho equilibrado; <b>Descrições e Dimensões:</b> 3.8.e)</p>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

	Conhecer e antecipar medidas de prevenção e precaução aos novos riscos para a saúde, a segurança e a higiene do trabalho (nanotecnologia, biotecnologia etc.).
<b>ODS Relacionado</b>	3 - Saúde e bem-estar 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico, e 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.
<b>É a capacitação para o desenvolvimento gerencial?</b>	Não.
<b>Local de Realização</b>	Rio Branco/AC.
<b>Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?</b>	(X) Sim ( ) Não

## 7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO SERVIDOR DO TRIBUNAL PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
<b>Nome</b>	Flávia Cristina Fidelis Moraes - Secretária Executiva da Escola Judicial e Gestora do Contrato
<b>Telefone</b>	(69) 3218-6310
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:ejud@trt14.jus.br">ejud@trt14.jus.br</a>

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**8.1** O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento.

**8.2** O contratado deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

**8.2.1** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

## 9. ESTIMATIVA DE PREÇOS





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

**9.1.** O valor total da contratação do curso é de **R\$13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)**.

**9.2.** Pesquisa de Preços:

<b>Tipo</b>	<b>Docente / Empresa</b>	<b>Fonte de pesquisa de preços</b> (Nota Fiscal, Nota de Empenho, Orçamento, etc)	<b>FIs</b>	<b>Valor por inscrição</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Carga Horária</b>
Proposta	<b>CITTADINO EDUCACIONAL LTDA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA CNPJ: 35.510.145/0001-17</b>	R\$13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)		Não se aplica	R\$13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)	6 horas-aula

**9.3.** Análise Pesquisa de Preços:

<b>Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa</b>	A empresa apresentou Declaração de Compatibilidade de Preços com o Mercado, nota fiscal e nota de empenho, atestando que o preço está em consonância com os valores usualmente adotados para serviços de natureza equivalente, não havendo superfaturamento ou distorção em relação aos referenciais de mercado vigentes.
<b>Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores</b>	A declaração será juntada aos autos do processo administrativo que trata da contratação oficina.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

( x ) Cursos da área administrativa: Programa Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - FAMA.

O suporte orçamentário da despesa será provido pelo item orçamentário 151152026000145 (Instrutoria Pessoa Jurídica - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - FAMA), destinando-se à presente demanda o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais).

## **11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

11.1. A contratação deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação.

**12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<p><b>Justificativa robusta sobre a escolha da contratada</b></p>	<p>Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa <b>CITTADINO EDUCACIONAL LTDA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA</b>, inscrita no CNPJ n. <b>35.510.145/0001-17</b>, representante da Professora Jeciane Golinhaki, para realização da <b>Oficina Integrativa “Cuidado Integral na Magistratura: Saúde, Equilíbrio e Sustentabilidade Institucional”</b>, uma das atividades do <b>XXXIX Encontro Institucional de Magistradas e Magistrados da Justiça do Trabalho de Rondônia e Acre</b>.</p> <p>Foi selecionada para atuar como facilitadora da Oficina a Professora Jeciane Golinhaki, haja vista ser a profissional indicada para auxiliar-nos no alcance do objetivo da Oficina, que é o de promover um espaço qualificado de diálogo e troca de experiências entre magistrados(as), voltado ao aprendizado contínuo, ao aperfeiçoamento das práticas decisórias e ao desenvolvimento de habilidades de adaptação e resiliência diante dos desafios contemporâneos, fomentando relações saudáveis entre pares e a construção de uma cultura institucional pautada na cooperação, no cuidado integral e no protagonismo jurisdicional.</p> <p>A Professora Jeciane Golinhaki é profissional com notório conhecimento na área, possuindo longa experiência na abordagem do tema. Trata-se de Mediadora de Conflitos e Professora de Cultura de Paz desde 2012, Empreendedora na Edtech Cittadino Educacional com atuação no Brasil, Portugal e</p>
---	--



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

		<p>Austrália. Doutoranda em Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento (UFSC), Mestre em Sociedade e Desenvolvimento (UNESPAR), atua como pesquisadora, autora de livros e desenvolvedora de soluções digitais que visam a orientação e apoio a professores para o uso de metodologias ativas em um ensino por competências. Com foco na transformação docente, já realizou mentorias e treinamentos para milhares de professores no Brasil, apoiando-os em seu desenvolvimento e aplicando ferramentas, metodologias e técnicas que geram um processo de ensino-aprendizagem de abordagem ativa e significativa.</p> <p>Ressalta-se, ainda, que a empresa <b>CITTADINO EDUCACIONAL LTDA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA</b>, inscrita no CNPJ n. <b>35.510.145/0001-17</b>, atua como representante da palestrante, sendo imprescindível a sua contratação direta para viabilização do evento, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei n. 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação quando a singularidade do serviço e a notória especialização do profissional tornam inviável a competição.</p>
<b>Regularidade fiscal</b>		A empresa encontra-se regular conforme documentação juntada aos autos.
<b>Docentes/Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Contato</b>
Empresa <b>CITTADINO EDUCACIONAL LTDA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA</b>	<b>CNPJ 35.510.145/0001-17</b>	Carolina contato@profjeciane.com Telefone: (48) 98876 3399 E-mail: contato@profjeciane.com
Diárias/Hotel A	-	<b>Não se aplica.</b>
Bilhetes aéreos A	IDA: <b>não se</b>	VOLTA: <b>não se aplica.</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

	<b>aplica.</b>	
Observações:	<b>Não se aplica.</b>	

### 13. SANÇÕES APLICÁVEIS

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**iv. Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**15.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**16.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**17.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**18.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**19.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**20.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

**21.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**22.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

**23.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**24.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**25.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**26.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

**RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

(assinado digitalmente)

**ELIZETE OLIVIERA MENDONÇA MARCEAU**

Assistente de secretário

(assinado digitalmente)

**FLAVIA CRISTINA FIDELIS MORAIS**

Secretária Executiva da Escola Judicial e Responsável pela Oficialização da Demanda